



# Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de  
Justiça  
para os devidos fins.  
Em 23/10/2024  
Exoage  
Conceição de Maria Lages Rodrigues  
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Julio  
Barros  
para relatar.  
Em 23/10/2024  
Presidente da Comissão de Constituição  
e Justiça



**ESTADO DO PIAUÍ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO  
PIAUÍ  
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL HÉLIO ISAIAS SILVA**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 015/24 ENCAMINHADO ATRAVÉS  
DE PROPOSIÇÃO DO DEPUTADO HENRIQUE PIRES**

**EMENTA:** Dispõem sobre a concessão de Título de Cidadão Piauiense ao Senhor Procurador Geral da República Doutor Paulo Gustavo Gonet Branco, e dá outras providências.

**RELATOR:** Deputado **HÉLIO ISAIAS**

**1 – RELATÓRIO:**

Trata-se de Mensagem de autoria do Deputado Henrique Pires que concede o título de cidadão Piauiense ao Sr. Procurador Geral da República Doutor Paulo Gustavo Gonet Branco e Silva e da outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual faz uma longa explanação do currículo do Sr. Procurador Geral da República Doutor Paulo Gustavo Gonet Branco.

Assim requer o apoio dos colegas para a aprovação do presente decreto concedendo título de cidadão piauiense ao Sr. Procurador Geral da República Doutor Paulo Gustavo Gonet Branco.

É o relatório.

**2 – VOTO DO RELATOR:**

Sendo assim, nos termos dos art. 34 inciso I, 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno da Casa, passo a emitir parecer.



**ESTADO DO PIAUÍ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO  
PIAUÍ  
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL HÉLIO ISAIAS SILVA**

O art. 27, inciso V alínea "g" do Regimento Interno desta Casa Legislativa dispõem que:

Art. 27. São atribuições do Plenário as constantes do art. 61 e 62 da Constituição Estadual ou as decorrentes de sua natureza, dentre outras:

omissis

V – expedir decretos legislativos quanto a assuntos de sua competência privativa, notadamente nos casos de:

omissis

g) atribuição de título de cidadão honorário a pessoa que, reconhecidamente, tenha prestado relevantes serviços à comunidade piauiense, será por meio de voto secreto, aprovado em única votação por maioria absoluta dos deputados presentes em plenário.

Sob o aspecto estritamente jurídico, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, pois trata-se de matéria de legitimidade concorrente do Estado do Piauí e municípios.

Destaque-se que foi observado, in casu, tanto a iniciativa, quanto a hipótese de Decreto Legislativo, bem como está em consonância ao disposto no Regimento Interno desta Casa.

Assim, manifesto-me pela aprovação dessa proposição em razão de sua constitucionalidade e legalidade.

**3 – PARECER DA COMISSÃO:**

Apresentado o parecer, submeto a apreciação dessa comissão.

Em discussão, em votação:

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Hélio Isaias Silva".



**ESTADO DO PIAUÍ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO  
PIAUÍ  
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL HÉLIO ISAIAS SILVA**

a) Pela Aprovação

b) Pela rejeição

Sala das comissões técnicas da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, de abril de 2.024.

Deputado HÉLIO ISAIAS

Relator

APROVADO À UNANIMIDADE  
EM, 02/04/2024

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:

Juscelino